



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 120

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº. 109/2018

O Prefeito **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso de suas atribuições legais dispõe do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, mercados e afins em datas especiais de final de ano;

- Considerando o Artigo 28 da Lei nº. 1.346/2007, que dispõe que o Prefeito Municipal poderá, através de decreto, mediante solicitação das categorias interessadas, prorrogar ou alterar o horário dos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços;

- Considerando manifestações dos empresários interessados;

- Considerando as festividades alusivas de final de ano;

#### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica autorizado o funcionamento das categorias **Mercados e Supermercados** e afins aos domingos, no período de **16 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, das 08h00min às 12h00min.

**ART. 2º.** Fica autorizado o funcionamento das categorias: bares, lanchonetes e afins no período de **14 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, com horários especiais das 17h00min às 04h00min.

**ART. 3º.** Após as referidas datas, os estabelecimentos supramencionados voltam a funcionar nos horários determinados em legislação específica.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1.978/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou, e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 2.528.700,00 (*dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e setecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro de fonte de recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Unidade – 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2007 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 000391 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 000401 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.**

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 120 – Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 – Edição Extra

Pág. 03

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2015 - Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Viação.  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Conta da despesa - 00850 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 00910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 00930 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00980 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01020 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 01050 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%

Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

### ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 01510 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01520 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Conta da despesa - 01570 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### ÓRGÃO - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2072 - Manut. do Prog. de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/C 22251-8.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 120 – Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 – Edição Extra

Pág. 04

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 02052 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais  
Valor R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** O crédito adicional especial e suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem, no valor de R\$ 200.860,86 (*duzentos mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos*), bem como o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, na Fonte de Recursos 101 "Fundeb 60%" - Fonte de Recursos 101, no valor de fonte de R\$ 183.098,56 (*cento e oitenta e três mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos*), superávit financeiro apurado na fonte de recursos 000 "livre", no valor de R\$ 1.395.000,00 (*um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais*) e o excesso de arrecadação apurados nas fontes de recursos 000 "livre", apurados de janeiro a novembro de 2018, no valor de R\$ 749.740,58 (*setecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00280 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00330 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00320 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Valor R\$ 125.860,86 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA 120/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### RESOLVE:

**ART. 1º. NOMEAR**, Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação para Locação de Bens e Imóveis para atender as necessidades do município de Ribeirão do Pinhal / PR, quando se fizer necessário.

**ART. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Representante do Departamento de Fiscalização e Tributação:

**JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO;**

b) Representante do Setor de Fiscalização de Tributos:  
ALAN PAIVA;

c) Representante do Departamento de Planejamento:  
MAX DAVID RAMOS PAULIV.

**ART. 3º.** A Comissão Ora constituída, deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudos de Avaliações com as respectivas justificativas.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**